Comissão de Seleção para a Chamada Pública 002/2020

PARECER DA COMISSÃO DA SELEÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO № 002/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 088/2020 - ANEXO II

PROPOSTA	CONCURSO DE IDEIAS EM ARQUITETURA E URBANISMO – A NOVA CIDADE PÓS-PANDEMIA
PROPONENTE	Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Passo Fundo – AEAPF

ANÁLISE DA PROPOSTA	NOTA TOTAL: 8,5	
CRITÉRIOS DE JULGAMENTO		
 I. Originalidade/Inovação da proposta – Critérios de Mérito – nota máxima 1,0: a) Propostas inéditas serão analisadas pelos aspectos de originalidade e de pertinência em relação ao Edital; b) Propostas com histórico de realização serão avaliadas pela relevância das inovações propostas com foco no Edital e na adaptação à situação de Pandemia. 		
 II. Clareza na apresentação e capacidade operacional da proposta – nota máxima 2,0: a) As propostas serão avaliadas por sua qualidade na apresentação; b) Será considerada a exequibilidade e aspectos técnico-operacionais; c) Será avaliada a clareza na exposição dos objetivos, a coerência do cronograma de execução, da cota solicitada e da estratégia de divulgação. 		
 III. Qualidade das contrapartidas – nota máxima 3,0: a) Serão avaliados os métodos de divulgação e o potencial de resultado para a divul CAU/RS para Arquitetos e Urbanistas e para a sociedade do Estado do Rio Grande b) Será avaliada a potencial visibilidade social das propostas e sua interação e institucional com outros parceiros públicos e privados e movimentos sociais. 	do Sul; 3,0	
 IV. A relevância da proposta que promova o fortalecimento da Arquitetura e Urbanismo – nota máxima 4,0: a) Potencial da proposta para a produção e difusão do conhecimento para a Arquitetura e Urbanismo no Estado do Rio Grande do Sul; b) A relevância em relação às contribuições para o desenvolvimento da Arquitetura e Urbanismo no Estado do Rio Grande do Sul; c) Promoção, desenvolvimento e fortalecimento do ensino e do exercício profissional da Arquitetura e Urbanismo no Estado do Rio Grande do Sul; d) Potencialização, conquista e ampliação do campo de atuação profissional no Estado do Rio Grande do Sul; e) Promoção, articulação e fortalecimento das pessoas jurídicas de Arquitetura e Urbanismo no Estado do Rio Grande do Sul. 		

OBSERVAÇÕES:

Incluir uma proposta de cronograma e maior clareza na sequência dos eventos e em como se darão as etapas, se serão virtuais ou presenciais. Especificar quais despesas serão pagas com a verba fornecida pelo CAU/RS.

Comissão de Seleção para a Chamada Pública 002/2020

ANÁLISE DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

A proponente atendeu aos requisitos referentes à habilitação jurídica, mediante a apresentação dos documentos necessários.

ANÁLISE DA REGULARIDADE FISCAL

A proponente atendeu aos requisitos referentes à regularidade fiscal, mediante a apresentação de todos os documentos necessários, estando todos eles dentro dos respectivos prazos de validade.

RELATÓRIO DA COMISSÃO:

Considerando que a proposta atende aos objetivos dispostos no Edital de Chamada Pública nº 002/2020, bem como está adequada ao valor de referência ou teto do Edital;

Considerando que a proposta apresentada obteve nota de 8,5 pontos, atingindo o mínimo de 6,0 (seis) pontos exigidos pelo item 15.11 do Edital de Chamada Pública Nº 002/2020;

Considerando a aprovação dos documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal;

A Comissão de Seleção para a Chamada Pública Nº 002/2020 decide pela APROVAÇÃO COM RESSALVAS da proposta, condicionada à apresentação de uma proposta de cronograma e detalhamento das etapas que serão realizadas, além da especificação das despesas que serão pagas com a verba fornecida pelo CAU/RS. As adequações deverão ser enviadas até o dia 30/06/2020 para o e-mail parcerias@caurs.gov.br.

MELINA GREFF LAI Coordenadora da Comissão de Seleção CSCP-CAU/RS 002/2020